

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria nº 014/G.P./IPMV

Vilhena/RO  
Em 29 de julho de 2006

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA AO  
SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO  
BALTAZAR PEREIRA”**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, incisoXII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **173 dias**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALTAZAR PEREIRA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 01 de junho de 2006 e término em 19 de agosto de 2006 e 20 de agosto de 2006 e término em 20 de novembro de 2006** prorrogado conforme atestados médicos em anexo conforme processo administrativo nº 09/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES  
Presidente do IPMV-VILHENAPREV